

## EXTRATO

### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

**Processo nº:** 01245.020378/2023-14

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada

**Objeto:** Apoio à estruturação do Instituto IA do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, com vistas a articular parcerias nacionais e internacionais em Inteligência Artificial, Ciência de Dados, Big Data e Computação de Alta Performance para a comunidade científica e tecnológica brasileira.

**Crédito Orçamentário:** Funcional Programática: 19.572.2208.20V6.0001 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo.  
Fonte 1000 - PO 0002 - PTRES 194345 - 33.90.18 - R\$ 190.080,00 (cento e noventa mil oitenta reais);  
Fonte 1000 - PO 0002 - PTRES 194345 - 33.90.20 - R\$ 309.920,00 (trezentos e nove mil novecentos e vinte reais).

**Data da assinatura:** da 24 de novembro de 2023

**Vigência:** 24 de novembro de 2023 a 23 de fevereiro de 2025

**Signatários:** **HENRIQUE DE OLIVEIRA MIGUEL** - Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 25/11/2023, às 23:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11545976** e o código CRC **D5CAF109**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEI 11436678

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Nome da autoridade competente: **Henrique de Oliveira Miguel**

Número do CPF: **\*\*\*.751.091-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital - SETAD**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MCTIC nº 2.860, de 11.06.2019, vide Parecer nº 00187/2023/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (11200078).

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital - SETAD/MCTI**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Ricardo Magnus Osório Galvão**

Número do CPF: **\*\*\*.597.848-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

**3. OBJETO:**

Apio à estruturação do Instituto IA do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, com vistas a articular parcerias nacionais e internacionais em Inteligência Artificial, Ciência de Dados, *Big Data* e Computação de Alta Performance para a comunidade científica e tecnológica brasileira.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Trata-se de fomento à pesquisa científica e tecnológica em inteligência artificial, com vistas a induzir cooperações internacionais em inteligência artificial e levantamento de informações - parceiros, pesquisadores, instituições, demandas prioritárias - para subsidiar a realização de pesquisas em inteligência artificial.

O projeto prevê a realização das atividades a seguir: criação de um site de Inteligência Artificial - IA para divulgação nacional de oportunidades fomentadas pelo Ministério; Organização de visitas e palestras às IES e institutos de pesquisa para divulgar e fomentar ações do ministério na área de IA; Atuação como ponto de contato para cooperações internacionais; Articulação da participação de representantes brasileiros em eventos nacionais e internacionais na área de IA; Identificação de oportunidades de ações que possam fomentar o desenvolvimento da IA na academia e indústria brasileira; Estruturação de uma proposta de competições científicas de Inteligência Artificial, em nível nacional; desenvolvimento de pesquisa ou de tecnologia protótipo para motivar ação específica de desenvolvimento nacional; e ações de treinamento em ciência de dados, big data e inteligência artificial para a comunidade científica e tecnológica brasileira.

Para a execução das atividades planejadas são previstos recursos financeiros de Custeio e Bolsas, oriundos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI. Os recursos de Custeio serão utilizados para despesas com a realização de workshops, visitas, palestras ou treinamentos e o pagamento de passagens e diárias para participação de especialistas brasileiros em cooperações científicas e tecnológicas nas áreas de IA, big data e HPC. Em relação às bolsas, estão previstos recursos para pagamento de Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora (RN-015/2010), nas modalidades ATP, DTI e ADC, conforme descrito na tabela a seguir:

<b>Metas</b>	<b>Detalhamento da Execução Física-Financeira</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
01: Prospecção, identificação e mapeamento de oportunidades e de pesquisadores brasileiros nas áreas de IA, <i>big data</i> e HPC.	01 Bolsa ATP-A (12 meses): Apoio técnico ao levantamento de informações e oportunidades em IA, big data e HPC 01 Bolsa DTI-B (12 meses): Estudo de mapeamento de oportunidades para competições para estimular o desenvolvimento tecnológico em IA, big data ou HPC	R\$ 56.040,00
02: Workshops, visitas, palestras ou treinamento nas áreas de IA, big data e HPC	01 Bolsa DTI-A (12 meses): Articulação para o desenvolvimento de projetos e parcerias nacionais e internacionais 01 Bolsa ATP-A (12 meses): Apoio técnico à organização de workshops, visitas, palestras ou treinamentos 01 Bolsa ADC-1A (12 meses): Organização e realização de eventos para disseminar e fomentar iniciativas de cooperação nas áreas de IA, big data e HPC Custeio para a realização dos workshops, visitas, palestras ou treinamentos	R\$ 194.040,00
03: Participação brasileira em cooperações nacionais e internacionais nas áreas de IA, big data e HPC	Custeio de Diárias e Passagens para participação de especialistas brasileiros em cooperações científicas e tecnológicas nas áreas de IA, big data e HPC	R\$ 249.920,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 500.000,00</b>

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

### **Justificativa:**

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo apresentar uma proposta de formulação de um instituto de IA no LNCC para dar apoio às iniciativas do MCTI neste tema.

O MCTI tem participado ativamente em cooperações internacionais que envolvem os temas de Tecnologias da Informação e Comunicação -TICs, Inteligência Artificial - IA e Computação de Alto Desempenho - HPC e tem observado a oportunidade de ampliar a representação brasileira nestes fóruns, com vistas a viabilizar a participação da comunidade científica e tecnológica brasileira com maior efetividade e disseminar os resultados das parcerias em todo o País.

Entre as cooperações multilaterais, destacam-se a Parceria Global de Inteligência Artificial - GPAI (<https://gpai.ai/>), os grupos de trabalho do Comitê de Políticas de Economia Digital – DEWG/OCDE e a atuação brasileira nos fóruns regionais, como a eLAC2024 e CELAC. Entre as cooperações bilaterais, podem-se citar os resultados dos Diálogos Digitais com a Alemanha, do Grupo de Trabalho em Alta Tecnologia Inovadora com a Suécia, da Cooperação em Ciência e Tecnologia com a Argentina, além de oportunidades com países como Reino Unido, Noruega, China, Estados Unidos e Canadá.

O LNCC vem trabalhando há vários anos nas áreas de *Big Data*, Ciência de Dados e Inteligência Artificial. Em 2015, os pesquisadores Fabio Porto e Artur Ziviani, receberam o prêmio outorgado pela Sociedade Brasileira de Computação pelo seu trabalho sobre Ciência de Dados no III Grandes Desafios da Computação. Em seguida, os mesmos pesquisadores tiveram aprovado a constituição do Instituto Nacional de Ciência de Dados, INCT-CID, que se desenvolveu entre 2016 e 2018. A partir daí foram vários resultados em teses de doutorado, dissertações de mestrado, artigos científicos e produtos de software, entre outros resultados na área.

De forma a organizar internamente a atuação na área de inteligência artificial, o grupo coordenado pelo Prof. Fabio Porto preparou o site (<http://ai.lncc.br>), que estrutura as ações do LNCC no Centro de Inteligência Artificial. O grande diferencial do LNCC em sua atuação na área de inteligência artificial está no centro de suas atividades combinando matemática, ciência da computação e modelagem, tripé da primeira pós-graduação do país na área de Modelagem Computacional e que conta com conceito 7 da CAPES. Este tripé é ainda complementado pelo papel do laboratório como provedor de serviços de supercomputação, através do supercomputador Santos Dumont que oferece capacidade computacional única para o desenvolvimento de métodos baseados em inteligência artificial.

Do ponto de vista de linhas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, os trabalhos em desenvolvimento no laboratório envolvem: modelos preditivos espaço-temporais, predição de ligações em grafos de conhecimento, redes neurais informados pela física, reconhecimento de padrões em imagens, predição de docking de moléculas etc.

#### Motivação

A experiência do laboratório na área de inteligência artificial tem sido reconhecida por parceiros e pela indústria. O LNCC participa e coordena projetos na área de IA para transferência de conhecimento com instituições como Petrobras, FIOCRUZ e Centro de Operações Rio, da Prefeitura do Rio de Janeiro, além de uma série de projetos de pesquisa em colaboração com institutos de ensino superior e de pesquisa no Brasil.

No que concerne às parcerias acadêmicas, vale ressaltar a formalização recente da parceria estratégica com o Institute National de Recherche en Sciences et Technologie du Numerique (INRIA), da França, que é um dos Centros de Excelência do *Global Partnership in Artificial Intelligence* - GPAI.

Reconhecido como um dos mais importantes Institutos de pesquisa em IA no mundo e vinculado ao MCTI, o LNCC atua em diferentes frentes da inteligência artificial, tais como formação de recursos humanos; desenvolvimento de pesquisa aplicada com transferência de tecnologia e disponibilização de infraestrutura computacional para serviços de IA.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( X ) Não

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 Prospecção, identificação e mapeamento de oportunidades e de pesquisadores brasileiros nas áreas de IA, <i>big data</i> e HPC.	Divulgação, levantamento de informações de oportunidades em IA, <i>big data</i> e HPC	Relatório	1	01 Bolsa ATP-A - 12 meses 01 Bolsa DTI-B - 12 meses	R\$ 56.040,00	Out/23	Out/24
PRODUTO	Relatório descritivo dos resultados						
META 2 Workshops, visitas, palestras ou treinamento nas áreas de IA, <i>big data</i> e HPC	Organização de workshops, visitas, palestras ou treinamentos às IES e institutos de pesquisa para divulgar o tema e as ações do MCTI e do LNCC, a fim de fomentar iniciativas na área IA, <i>big data</i> e HPC	Número de workshops, visitas, palestras ou cursos	3	01 Bolsa DTI-A - 12 meses 01 Bolsa ATP-A - 12 meses 01 Bolsa ADC-1A - 12 meses Custeio eventos	R\$194.040,00	Out/23	Out/24
PRODUTO	Eventos realizados						
META 3 Participação brasileira em cooperações internacionais nas áreas de IA, <i>big data</i> e HPC	Identificação de oportunidades de ações que possam fomentar o desenvolvimento da IA na academia e indústria brasileira. Viabilizar a participação de representantes brasileiros em eventos nacionais ou internacionais nas cooperações nas áreas de IA, <i>big data</i> e HPC	Número de representantes brasileiros nos fóruns de cooperação internacional	10	Custeio diárias e passagens	R\$ 249.920,00	Out/23	Out/24
PRODUTO	Relatório com os resultados da representação brasileira nas						

	cooperações internacionais						
Contratação e acompanhamento do projeto	Trâmites administrativos para apoio do projeto	Projeto apoiado	01	-	R\$0,00	Out/23	Jan/25
PRODUTO	Projeto apoiado						

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro de 2023	R\$309.920,00
Janeiro a Dezembro de 2024	R\$190.080,00

### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18 (bolsas)	Não	R\$190.080,00
33.90.20 (custeio)	Não	R\$309.920,00

### 12. PROPOSIÇÃO

(Assinatura Eletrônica)  
**RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**  
 Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

### 13. APROVAÇÃO

(Assinatura Eletrônica)  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA MIGUEL**  
 Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 22:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Oliveira Miguel, Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital**, em 24/11/2023, às 11:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11436676** e o código CRC **2F4A1383**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Nome da autoridade competente: **Henrique de Oliveira Miguel**

Número do CPF: **\*\*\*.751.091-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital - SETAD**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIAS Nº 2.574 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital - SETAD/MCTI**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Ricardo Magnus Osório Galvão**

Número do CPF: **\*\*\*.597.848-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **CNPq**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MCTIC nº 2.860, de 11.06.2019, conforme Parecer nº 00187/2023/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (11200078)

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Apoio à estruturação do Instituto IA do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, com vistas a articular parcerias nacionais e internacionais em Inteligência Artificial, Ciência de Dados, Big Data e Computação de Alta Performance para a comunidade científica e tecnológica brasileira.

### **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

#### **4.1 Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4.2 Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **15 (quinze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**6. VALOR DO TED:** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 19.572.2208.20V6.0001

Plano Orçamentário: 0002

Plano de Trabalho Resumido: 194345

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( X ) Não

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

### 11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### 11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### 14. ASSINATURA

*(assinado eletronicamente)*

**HENRIQUE DE OLIVEIRA MIGUEL**

Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

*(assinado eletronicamente)*

**RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 13/10/2023, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 22:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Oliveira Miguel, Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital**, em 24/11/2023, às 11:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11436678** e o código CRC **D836CAF1**.